



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1094.9 EDITAL N° 07/2021

1. Perfil: Profissional capaz de realizar proposição e implantação de instrumentos de acompanhamento das principais ações em andamento na Rede Federal, incluindo o desenho de indicadores capazes de medir sua eficiência, eficácia, efetividade e impacto, identificando seus resultados.

2. N^a de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional: diploma, de graduação em Administração, Estatística, Matemática ou áreas afins, com especialização na área de Educação, Administração ou Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4. Experiência profissional: experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos em atividades de elaboração ou desenvolvimento de indicadores na área de Educação.

5. Atividades:

Atividade 1.1: Levantamento e sistematização sobre os indicadores existentes e voltados ao acompanhamento e monitoramento de ações dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, com destaque aos indicadores publicizados na Plataforma Nilo Peçanha.

Atividade 2.1: Análise sobre os instrumentos, incluindo indicadores, existentes e voltados ao acompanhamento e monitoramento de ações dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, com destaque para a capacidade de medir sua eficiência, eficácia, efetividade e impacto, identificando seus resultados.

Atividade 2.2: Proposta de métodos ou instrumentos de acompanhamento das principais ações em andamento na Rede Federal, bem como estratégias para sua efetiva implantação, incluindo o desenho de indicadores capazes de medir sua eficiência, eficácia, efetividade e impacto, identificando seus resultados.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1: MAPEAMENTO DE INDICADORES VOLTADOS ÀS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE FEDERAL DE EPCT - Relatório descritivo contendo o mapeamento dos indicadores existentes e voltados ao acompanhamento e monitoramento de ações dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II.

PRODUTO 2: ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E

MONITORAMENTO, INCLUINDO INDICADORES, VOLTADOS ÀS AÇÕES DE

MONITORAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE FEDERAL

DE EPCT - Relatório descritivo contendo análise sobre os indicadores existentes e voltados ao

acompanhamento e monitoramento de ações dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, com destaque em sua capacidade de medir sua eficiência, eficácia, efetividade e impacto, identificando seus resultados.

7. Local de Trabalho: remoto, na residência do próprio consultor. Entretanto, de forma eventual, pode ser necessária a participação de forma presencial em reunião na Sede do Ministério da Educação, em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 6 (seis) meses.

9. Considerações finais:

O Processo Seletivo consistirá de duas fases: 1^a fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2^a fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

A entrevista avaliará as habilidades e competências dos candidatos, tais como: conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados, publicações de artigos ou teses e, por fim, participação em comitês, comissões e colegiados.

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Os interessados deverão enviar o CV (modelo padrão), bem como a comprovação de qualificação, do dia 20/05/2021 até o dia 03/06/2021 no SetecUnesco@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no e-mail por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de

cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*